



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a realização de licitação na modalidade Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de serviços de instalação/manutenção de climatizadores e ares-condicionados de todos os prédios públicos municipais, englobando nestes, limpeza e higienização, reposição de gás e remoção/instalação.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de homologação da contratação, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, caso haja interesse da administração e caso seja prorrogado o preço vantajoso.

O custo máximo da contratação será no valor de **R\$ 167.722,28 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

II. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

Item	Especificação	Unid	Quant.
01	Limpeza e higienização completa de ar-condicionado Split/Climatizador de até 12000 BTUS	Srv	150
02	Limpeza e higienização completa de ar-condicionado Split/Climatizador 15000 BTUS	Srv	03
03	Limpeza e higienização completa de ar-condicionado Split/Climatizador 18000 BTUS	Srv	20
04	Limpeza e Higienização completa de ar-condicionado Split/Climatizador 24000 BTUS	Srv	15
05	Limpeza e higienização completa de ar-condicionado Split/Climatizador 30000 BTUS ou maior.	Srv	09
06	Reposição de Gás para ar-condicionado Split/Climatizador de até 12000 BTUS	Srv	150
07	Reposição de gás para ar-condicionado Split/Climatizador 15000 BTUS	Srv	03
08	Reposição de gás para ar-condicionado Split/Climatizador 18000 BTUS	Srv	25
09	Reposição de gás para ar-condicionado Split/Climatizador 24000 BTUS	Srv	21



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

10	Reposição de gás para ar-condicionado Split/Climatizador 30000 BTUS ou superior	Srv	09
11	Instalação de ar-condicionado Split/Climatizador de até 12000 BTUS	Srv	150
12	Instalação de ar-condicionado Split/Climatizador de até 15000 BTUS	Srv	03
13	Instalação de ar-condicionado Split/Climatizador de até 18000 BTUS	Srv	20
14	Instalação de ar-condicionado Split/Climatizador de até 24000 BTUS	Srv	10
15	Instalação de ar-condicionado Split/Climatizador de até 30000 BTUS ou superior	Srv	06
16	Retirada de ar-condicionado Split/Climatizador de até 12000BTUS	Srv	150
17	Retirada de ar-condicionado Split/Climatizador de até 15000BTUS	Srv	03
18	Retirada de ar-condicionado Split/Climatizador de até 18000BTUS	Srv	20
19	Retirada de ar-condicionado Split/Climatizador de até 24000BTUS	Srv	10
20	Retirada de ar-condicionado Split/Climatizador 30000BTUS ou superior	Srv	06

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no Estudo Técnico Preliminar.

Por se tratar de serviços de mão de obra será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma poderá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

Os serviços deverão ser prestados pela licitante vencedora mediante autorização da



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

Secretaria Municipal solicitante em até 72 horas após cada autorização da Secretaria.

Somente serão considerados, para fins de pagamento, os serviços realizados que cumpram satisfatoriamente a demanda solicitada.

Obrigações Mínimas da Contratada:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços prestados, sanando eventuais deficiências no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, e que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte do objeto, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

- A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

- A empresa deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) dos serviços a serem executados e laudo técnico de limpeza e higienização anual listando os climatizadores com assinatura do responsável técnico pela empresa, que deverá estar dentro das normas e regulamentações vigentes e aprovado pela vigilância sanitária.

VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.

O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

VIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será sempre que possível realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção para a escolha do fornecedor será através de pregão eletrônico, no sistema de registro de preços.

Os critérios de habilitação a serem atendidas já foram exemplificados no item VI DO Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência.

X. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto máximo** no valor de **R\$ 167.722,28 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)**.

As quantidades de itens mínimas e máximas a serem adquiridas estão abaixo definidas:

Item	Especificação	Quant. mínima	Quant. máxima
01	Limpeza e higienização completa de ar-condicionado Split/Climatizador de até 12000 BTUS	100	150
02	Limpeza e higienização completa de ar-condicionado Split/Climatizador 15000 BTUS	03	10
03	Limpeza e higienização completa de ar-condicionado Split/Climatizador 18000 BTUS	20	40
04	Limpeza e Higienização completa de ar-		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

	condicionado Split/Climatizador 24000 BTUS	15	35
05	Limpeza e higienização completa de ar-condicionado Split/Climatizador 30000 BTUS ou maior.	09	20
06	Reposição de Gás para ar-condicionado Split/Climatizador de até 12000 BTUS	150	250
07	Reposição de gás para ar-condicionado Split/Climatizador 15000 BTUS	03	10
08	Reposição de gás para ar-condicionado Split/Climatizador 18000 BTUS	20	40
09	Reposição de gás para ar-condicionado Split/Climatizador 24000 BTUS	10	20
10	Reposição de gás para ar-condicionado Split/Climatizador 30000 BTUS ou superior	06	10
11	Instalação de ar-condicionado Split/Climatizador de até 12000 BTUS	100	200
12	Instalação de ar-condicionado Split/Climatizador de até 15000 BTUS	03	10
13	Instalação de ar-condicionado Split/Climatizador de até 18000 BTUS	10	20
14	Instalação de ar-condicionado Split/Climatizador de até 24000 BTUS	10	20
15	Instalação de ar-condicionado Split/Climatizador de até 30000 BTUS ou superior	6	12
16	Retirada de ar-condicionado Split/Climatizador de até 12000BTUS	100	150
17	Retirada de ar-condicionado Split/Climatizador de até 15000BTUS	03	06
18	Retirada de ar-condicionado Split/Climatizador de até 18000BTUS	10	20
19	Retirada de ar-condicionado Split/Climatizador de até 24000BTUS	5	10
20	Retirada de ar-condicionado Split/Climatizador 30000BTUS ou superior	06	12

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2023):

03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
2.003 – Manutenção Atividades da Sec. Administração e Fazenda
3.3.90.39.17 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
04.01 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagem
2.007 – Manutenção das Atividades do DMER



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

3.3.90.39.17 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.01 – Departamento Municipal de Agricultura

2.010 – Manutenção Departamento de Agricultura

3.3.90.39.17 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

05.02 Departamento do Meio Ambiente

2.011 Manutenção Departamento de Meio Ambiente

3.3.90.39.17 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

06.01 – Departamento de Educação

2.012 – Manutenção Secretaria de Educação

3.3.90.39.17 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

06.01 – Departamento de Educação

2.014 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.90.39.17 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

06.01 – Departamento de Educação

2.019 – Manutenção Pré-Escolar

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

06.01 – Departamento de Educação

2.020 – Manutenção Creche Municipal

3.3.90.39.17 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

06.02 – Departamento de Esportes e Lazer

2.021 – Manutenção Ativ. Dpto de Esportes

3.3.90.39.17 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

07.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente

2.023 Manutenção Atividades Fundo Infância e Adolescência

3.3.90.39.17 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

08.01 – Departamento de Turismo

2.025 – Manutenção Atividades Departamento de Turismo

3.3.90.39.17 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.03 – Departamento de Cultura

2.045 – Manutenção Departamento de Cultura

3.3.90.39.17 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

09.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.008 – Manutenção Atividades Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.17 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10.00 – Fundo Municipal de Defesa Civil
2.005 – Manutenção Fundo Municipal de Defesa Civil
3.3.90.39.17 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – Fundo Municipal de Saúde
2.031 – Manutenção de Atenção Primária
3.3.90.39.17 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**XII. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS
PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO**

Locais definidos pela Secretaria Municipal de Administração

**XIII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE
MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

A garantia de serviços prestados é prevista no **Código de Defesa do Consumidor**, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Município de Itá, 12 de dezembro de 2023.

Joice Anita Sartoretto Zotti
Secretária Municipal Da Administração